

LEI Nº.256 /2016

Denomina de Leonardo Gabriel de Araújo, o PSF I – Posto de Saúde da Família, localizado na Rua José Pellegrino, na Cidade de Jaqueira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n.º 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Leonardo Gabriel de Araújo, o PSF I – Posto de Saúde da Família, localizado na Rua José Pellegrino, nesta Cidade de Jaqueira.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado confeccionar placa alusiva à denominação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 12 de Maio de

2016.

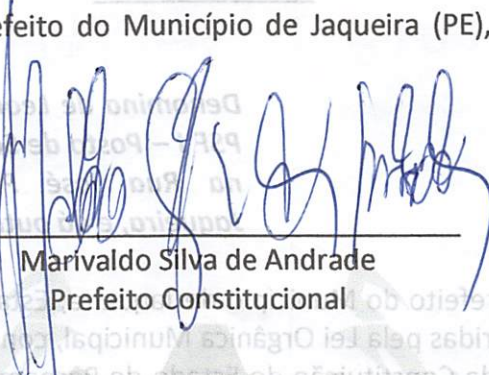


MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

LEI Nº. 256 / 2016

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 12 de Maio de 2016.



Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA
Em 12/05/2016

7737